Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 870 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.982 =

= DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,e,com base no Artigo de nº 05 da Lei Municipal nº 759 de 24.11.81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a crédito suplementar no valor de Cr$ 12.560,000,00 (Doze Milhões Quinhentos e Sessenta Mil Cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias:

03.07.020.2020.3.1.1.1. -	Ficha	nº	001	200.000,00
03.07.020.2020.3.1.2.0. -	"	"	002	500.000,00
03.22.137.2024.3.1.3.1. -	"	"	008	220.000,00
02.04.014.2026.3.1.1.1. -	"	"	010	110.000,00
03.07.021.2028.3.1.1.1. -	"	"	014	100.000,00
03.07.021.2040.3.1.1.1. -	"	"	034	150.000,00
09.51.264.2042.3.1.3.1. -	"	"	039	100.000,00
10.60.327.2044.3.1.1.1. -	"	"	043	100.000,00
10.60.327.2044.3.1.2.0. -	"	"	044	100.000,00
03.07.021.2050.3.1.1.1. -	"	"	061	150.000,00
03.07.021.2058.3.1.1.1. -	"	"	072	50.000,00
03.07.021.2062.3.1.2.0. -	"	"	080	150.000,00
03.07.021.2066.3.1.1.1. -	"	"	088	100.000,00
03.08.032.2070.3.1.1.1. -	"	"	096	200.000,00
15.82.492.2072.3.1.1.3. -	"	"	100	200.000,00
03.08.030.2080.3.1.1.1. -	"	"	105	400.000,00
03.08.030.2082.3.1.1.1. -	"	"	110	150.000,00
03.08.030.2082.3.1.3.2. -	"	"	113	2.300.000,00
03.08.030.2086.3.1.1.1. -	"	"	118	100.000,00
03.07.021.2090.3.1.1.1. -	"	"	125	100.000,00
03.07.021.2092.3.1.1.1. -	"	"	129	400.000,00
03.07.021.2096.3.1.1.1. -	"	"	138	1.200.000,00
03.07.021.2104.3.1.1.1. -	"	"	157	400.000,00
10.60.325.2108.3.1.1.1. -	"	"	166	1.000.000,00
10.60.328.2110.3.1.1.1. -	"	"	171	700.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

10.60.575.2116.3.1.2.0. -	Ficha	nº	181	500.000,00
05.22.136.2126.3.1.3.1. -	"	"	209	30.000,00
08.47.427.2134.3.1.1.1. -	"	"	221	200.000,00
13.75.021.2146.3.1.1.1. -	"	"	240	900.000,00
13.75.428.2148.3.1.1.1. -	"	"	245	550.000,00
16.88.021.2160.3.1.1.1. -	"	"	257	600.000,00
16.88.534.2168.3.1.1.1. -	"	"	275	150.000,00
16.88.534.2170.3.1.1.1. -	"	"	282	450.000,00
			Cr$	12.560.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima serão usados recursos oriundos de excessos de arecadação da receita: 2531.00.00. Auxilios e/ou contribuição do Estado, de igual valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 27 de Outubro de 1.982

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

DSRB/.: